

SETOR DE COMPRAS
PROCOLO Nº 226
DATA 13/05/2020
ASS. [assinatura] 12:58

Recurso ao Pregão Presencial nº 006/2020, ocorrido no dia 12 de Maio de 2020 na Cidade de Monte Belo - Minas Gerais.

Eu Douglas Ribeiro Prado, representante da empresa Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli Me, venho interpor recurso sobre as decisões arbitrárias tomada pelo conselho de licitação do município de Monte Belo.

O referido edital não foi seguido com a finalidade de favorecer uma empresa local, Veridiana de Paula ME, esta empresa situada na cidade vizinha, á 25 km de Monte Belo.

Primeira questão é que o edital é muito claro em relação a exigência de apresentação da proposta em mídia digital (CD ou Pen drive), esta informação se encontra até em negrito. O senhor pregoeiro não seguiu o edital e deixou algumas empresas participarem sem estar de acordo com esta exigência.

Peço a inabilitação de TODAS as empresas que não cumpriram esse Item do Edital.

Segunda questão, a empresa Veridiana de Paula Me, não apresentou uma certidão exigida no edital, Certidão Municipal de Débitos Imobiliários, este fato leva automaticamente a inabilitação. De forma arbitrária o departamento de licitação passou por cima do edital pela segunda vez.

Peço a inabilitação da empresa Veridiana de Paula Me

Segundo o senhor pregoeiro para justificar a ausência da Certidão de Débitos Municipais Imobiliários, diz que estava seguindo a lei 8666 de licitações. Pois bem, para que tenhamos uma maior clareza dos atos praticados pelo envolvidos por decisões arbitrárias, peço que a lei 8666 seja seguida em sua totalidade, e não apenas em situações pontuais, assim dando mais credibilidade ao departamento de licitações desta cidade.

Peço a apresentação dos documentos exigidos pela lei 8666 pela empresa Veridiana de Paula Me.

Por fim gostaria de pedir uma planilha de custo, conforme lei 8666, para justificar a exequibilidade dos preço oferecidos pela empresa Veridiana de Paula Me.

Monte Belo/MG – 13 de Maio de 2020.



Douglas Ribeiro Prado